



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Municipal Luzia Araújo Barros		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Luzia Araújo Barros, de Itarema, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006, e aprova a mudança de denominação.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 03324982-2	PARECER: 1111/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Médio Luzia Araújo Barros, anteriormente denominada de Colégio Municipal Luzia Araújo Barros, situada na Avenida João Batista Rios, 905, Itarema, CEP: 62590-000, mediante processo nº 03324982-2, solicita deste Conselho o credenciamento da mencionada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a mudança de denominação.

A escola foi criada pelo Decreto nº 26.921, de fevereiro de 2003 pelo Governo do Estado do Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Luzia Araújo Barros, em Itarema, à renovação do reconhecimento do ensino médio, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2006, e à aprovação da mudança de denominação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

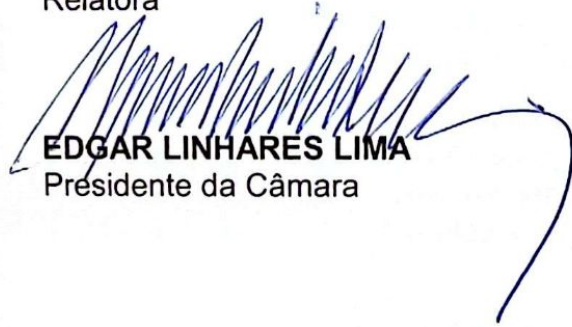
Cont. Par/nº 1111/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 1111/2004
SPU Nº 03324982-2
APROVADO EM: 16.12.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC